

MAGALHÃES BARATA	170.008-1	24.437,64
MARABÁ	170.022-7	1.299.638,30
MARACANÃ	170.009-0	31.102,46
MARAPANIM	170.010-3	31.102,46
MARITUBA	170.675-6	177.728,31
MEDICILÂNDIA	170.077-4	71.091,33
MELGAÇO	170.046-4	33.324,06
MOCAJUBA	170.056-1	35.545,66
MOJU	170.057-0	82.199,35
MONTE ALEGRE	170.034-0	88.864,16
MUANÁ	170.105-3	35.545,66
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	35.545,66
NOVA IPIXUNA	170.666-7	37.767,27
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	28.880,85
NOVO PROGRESSO	170.289-0	135.517,84
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	106.636,99
ÓBIDOS	170.035-9	77.756,14
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	37.767,27
ORIXIMINÁ	170.036-7	602.054,67
OUREM	170.093-6	31.102,46
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	59.983,31
PACAJÁS	170.018-9	73.312,93
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	31.102,46
PARAGOMINAS	170.068-5	304.359,74
PARAUPEBAS	170.019-7	2.001.665,15
PAU D'ARCO	170.296-3	35.545,66
PEIXE-BOI	170.088-0	26.659,25
PIÇARRA	170.670-5	51.096,89
PLACAS	170.661-6	46.653,68
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	35.545,66
PORTEL	170.048-0	97.750,57
PORTO DE MOZ	170.079-0	55.540,10
PRAINHA	170.037-5	53.318,49
PRIMAVERA	170.089-8	26.659,25
QUATIPURU	170.680-2	26.659,25
REDENÇÃO	170.059-6	202.165,96
RIO MARIA	170.060-0	79.977,74
RONDON PARÁ	170.081-2	115.523,40
RURÓPOLIS	170.030-8	51.096,89
SALINÓPOLIS	170.091-0	44.432,08
SALVATERRA	170.102-9	31.102,46
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	39.988,87
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	28.880,85
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	66.648,12
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	35.545,66
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	82.199,35
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	35.545,66
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	126.631,42
SANTARÉM	170.038-3	510.968,91
SANTARÉM NOVO	170.092-8	24.437,64
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	35.545,66
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	28.880,85
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	44.432,08
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	33.324,06
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	217.717,19
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	31.102,46
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	71.091,33
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	24.437,64
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	28.880,85

SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	33.324,06
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	59.983,31
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	28.880,85
SAPUCAIA	170.672-1	39.988,87
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	46.653,68
SOURE	170.600-4	37.767,27
TAILÂNDIA	170.099-5	177.728,31
TERRA ALTA	170.277-7	26.659,25
TERRA SANTA	170.293-9	31.102,46
TOME-AÇU	170.095-2	115.523,40
TRACUATEUA	170.685-3	31.102,46
TRAIRÃO	170.294-7	48.875,29
TUCUMÃ	170.064-2	91.085,76
TUCURUÍ	170.026-0	1.041.932,25
ULIANÓPOLIS	170.280-7	115.523,40
URUARÁ	170.078-2	111.080,20
VIGIA	170.016-2	48.875,29
WISEU	170.082-0	42.210,47
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	51.096,89
XINGUARA	170.066-9	168.841,90
TOTAL		22.216.039,36

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL  
PROCESSO N.º 002008730018783-6**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
020/98	DENDE DO PARA SA	15.068.293-0	MARITUBA

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.  
Belém (PA), 15 de outubro de 2008.

**MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA**  
Diretora de Fiscalização/SEFA

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL  
PROCESSO N.º 002008730020010-7**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
146/07	FLY EXPRESS LTDA	15.232.700-2	MARITUBA

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.  
Belém (PA), 06 de outubro de 2008.

**MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA**  
Diretora de Fiscalização/SEFA

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL  
PROCESSO N.º 002008730020010-7**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
113/03	M. BARBOSA BARROS	15.216.119-8	BELÉM

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.  
Belém (PA), 06 de outubro de 2008.

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL  
PROCESSO N.º 002008730020010-7**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
047/07	MAJONAV NAVEGAÇÕES LTDA	15.244.413-0	BELÉM

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém (PA), 06 de outubro de 2008.

**MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA**  
Diretora de Fiscalização/SEFA

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL  
PROCESSO N.º 002008730020010-7**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
126/07	R B M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	15.213.143-4	BELÉM

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.  
Belém (PA), 06 de outubro de 2008.

**MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA**  
Diretora de Fiscalização/SEFA

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL  
PROCESSO N.º 002008730020010-7**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
008/06	TRANSPER TRANSPORTES LTDA	15.163.263-4	MARITUBA

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.  
Belém (PA), 06 de outubro de 2008.

**MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA**  
Diretora de Fiscalização/SEFA

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL  
PROCESSO N.º 002008730020010-7**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
134/06	TRANSPORTES BRASFRIO LTDA	15.143.142-6	MARITUBA

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.  
Belém (PA), 06 de outubro de 2008.

**MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA**  
Diretora de Fiscalização/SEFA

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL  
PROCESSO N.º 002008730016769-0**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
012/02	NATURA COSMETICOS S A	15.177.432-3	SUBST. TRIB.

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.  
Belém (PA), 02 de outubro de 2008.

**MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA**  
Diretora de Fiscalização/SEFA

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL  
PROCESSO N.º 002008730018010-6**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
026/08	TRANSSERVINPRTE VEICULOS LTDA	15.146.164-3	MARITUBA

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.  
Belém (PA), 22 de setembro de 2008.

**MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA**  
Diretora de Fiscalização/SEFA

**TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL  
PROCESSO N.º 172008730000238-9**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado: